



70

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da trigésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia dez de
2. março de mil novecentos e oitenta e três (10.01.1983),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presen
4. tes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presi
5. dente Geraldo Magela Dantas Campos e o Desembargador
6. Vice-Presidente Pedro Ribeiro Malta; Juizes de Direi
7. to: Doutor Onevaldo Fernandes Maia e Doutor Demócrito
8. Ramos Reinaldo; Juiz Federal, Doutor Petrúcio Fer
9. reira da Silva; Jurista, Doutor Romualdo Marques Cos
10. ta; e a Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dou
11. tora Dalva Bezerra de Almeida Campos, comigo, Ivanci
12. Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi
13. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão an
14. terior, S. Exa., o Desembargador Presidente, leu ofi
15. cio do Desembargador Presidente do Tribunal Regional
16. Eleitoral da Bahia, congratulando-se com a posse, em
17. sessão do dia 17 de fevereiro passado, desta Presi
18. dência e Vice-Presidência, formulando votos de pleno
19. êxito no desempenho das dignificantes funções advin
20. das dos cargos em apreço. DESPACHO: Ciente. Arquive
21. se. Prosseguiu S. Exa., o Desembargador Geraldo Cam
22. pos, retomando o assunto já apresentado em sessão
23. anterior, com a exposição do problema, que no momento
24. este TRE enfrenta, sobre os funcionários requisita
25. dos para a Justiça Eleitoral, os quais, por força do
26. art. 1º do Decreto nº 8404, de 07 de janeiro do ano
27. em curso, do Governo Estadual, deveriam ter sido de
28. volvidos às suas repartições de origem até o dia 28
29. de fevereiro próximo passado. Informou, ainda, S. Exa.
30. que, face à situação enunciada, remeteu ofício ao
31. Exmo. Sr. Governador do Estado, cujo teor mandou fa
32. zer constar da presente ata, além do despacho gover
33. namental exarado no referido ofício, em resposta ao
34. ali solicitado. Eis, na íntegra, o ofício e o despa
35. cho do Governador: "OFÍCIO nº 15/83-GD. Recife, 01 de
36. março de 1983. Excelentíssimo Senhor DR. JOSÉ MUNIZ
37. RAMOS, DD. Governador do Estado de Pernambuco - Nes
38. ta. Senhor Governador: Dirijo-me a V. Excia., atra
39. vés do presente, para manifestar-lhe a preocupação
40. desta Presidência e, bem assim, transmitir-lhe a a
41. apreensão dos funcionários requisitados por este TRE,
42. com o que determina o inciso I do art. 1º do Decreto
43. nº 8404, de 07 de janeiro do ano em curso, que pror
44. roga a vigência dos atos relativos à colocação de Ser
45. vidores à disposição de órgãos e entidades da admi-

Assinado
pedulla



71

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. nistração direta e indireta, Federal, Estadual e Muni
47. cipal, inclusive do Poder Público, até 28.02.1983. Por
48. oportuno, ressalte-se, o decreto em causa não excluiu
49. das restrições contidas no citado artigo os funcioná-
50. rios postos à disposição da Justiça Eleitoral, que
51. são requisitados com base em Lei especial, como foi
52. feito no Decreto nº 6241, de 15 de janeiro de 1980, do
53. então Chefe do Executivo Estadual, o atual Senador Mar
54. co Antônio de Oliveira Maciel. Ante essa situação, di-
55. rijo-me a V. Excia., no sentido de que, examinando o
56. assunto em tela, encontre os meios de modificar esta
57. conjuntura, vez que esta Presidência foi informada pe-
58. los interessados de que diretores de órgãos do PESSO-
59. al das Secretarias de Estado vêm pressionando os fun-
60. cionários requisitados a voltarem às suas repartições
61. de origem, a partir desta data, sob pena de serem con-
62. siderados faltosos. Esclareço a V. Excia. que os pedi-
63. dos de permanência dos funcionários supramencionados,
64. imprescindíveis ao bom andamento dos Serviços dos Set-
65. tores em que se encontram, já foram apreciados pelo
66. Tribunal Pleno, em Sessão hoje realizada, e converti-
67. dos em diligência, para que os juizes eleitorais di-
68. gam quais os servidores que deverão ter a permanência
69. aprovada por este TRE, face ao que determina o § 1º do
70. art. 2º da Lei 6999, de 07 de junho de 1982, atualmen-
71. te em vigor. Reitero a V. Excia. os meus protestos de
72. consideração e elevado apreço. Geraldo Magela Dantas
73. Campos - DESEMBARGADOR PRESIDENTE. DESPACHO: Autorizo,
74. até o dia 14/03/83. JOSÉ MUNIZ RAMOS." Dando prosse-
75. guimento, S. Exa. o Desembargador Presidente, pediu a
76. anuência do Plenário para que a sessão de amanhã, úl-
77. tima do mês, se realize às 17:00 (dezessete) horas, a
78. fim de que seja prestada uma homenagem ao Juiz membro
79. deste Tribunal, DOUTOR ONEVALDO FERNANDES MAIA, cujo
80. biênio, nesta Corte, se encerrará no próximo dia 02 de
81. abril. Ainda com a palavra, S. Exa. relatou o feito
82. administrativo: PROCESSO nº 3884/83, Classe I, proce-
83. dente do Juiz Eleitoral da 75a. Zona - Salgueiro, co-
84. municando o término do biênio eleitoral do cartório do
85. 2º Ofício e solicita o rodízio para o 1º Ofício, a
86. cargo do titular JOSÉ PEREIRA DE BARROS. DECISÃO: Re-
87. solveu o TRE, unanimemente, homologar o rodízio, con-
88. validando os atos porventura anteriormente praticados
89. pelo novo titular. Seguiu-se o julgamento do PROCESSO
90. nº 454/83, Classe XVII, que fora adiado na sessão de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

91. ontem, a requerimento do Doutor Petrúcio Ferreira da
 92. Silva, depois que o Relator, Doutor Romualdo Marques
 93. Costa, proferira o seu voto de incompetência do Tri-
 94. bunal para julgar a matéria e remessa dos autos à
 95. Auditoria da Justiça Militar do Estado, para que de-
 96. cida como de direito. DECISÃO: Preliminar e unanime-
 97. mente, o TRE julgou-se incompetente para conhecer da
 98. matéria, determinando a remessa dos autos ao Exmo.
 99. Sr. Auditor da Justiça Militar do Estado, ante a pos-
 100. sibilidade da existência do crime de ameaça. Em se-
 101. guida, o Doutor Demócrito Ramos Reinaldo fez o rela-
 102. to do PROCESSO nº 455/83, Classe XVII, em que o Supe-
 103. rintendente da Polícia Federal, em Pernambuco, enca-
 104. minha os Autos do Inquérito Policial, instaurado por
 105. determinação do TRE, contra o Sargento IVALDO DE CAR-
 106. VALHO - Delegado do Município de Itacuruba. DECISÃO:
 107. Preliminar e unanimemente, resolveu o TRE, nos ter-
 108. mos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, de-
 109. terminar a remessa dos autos ao Juiz da Zona Eleito-
 110. ral de Belém de São Francisco, para proceder como en-
 111. tender de direito. Nada mais havendo a tratar, foi en-
 112. cerrada a sessão, do que, para constar, eu, *J. J. Santos*
 113. —, Diretor Geral da Secretaria, mandei lavrar a
 114. presente, que vai devidamente assinada.

Aguiar
Demócrito Ramos Reinaldo
Quirino
Paulo
Campos